



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PARECER CONTÁBIL N° 235/2019

REFERENTE – Projeto de Lei Municipal complementar n° 15/2019, que altera a Lei Complementar n° 44, de 12 setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá:

Tem o presente, as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei Complementar tem por objetivo estender as gratificações aos servidores que integrarem Comissão da Administração Pública Municipal, e aumentar o número de até 03 para até 05 participações mensais;

Considerando Parecer Contábil n° 214/2019:

Previsão total para o exercício de 2019	R\$ 56.129.575,51
---	-------------------

Considerando que o impacto causado pelo aumento da despesa conforme tabela abaixo não ultrapassará os índices previstos nos incisos I, II e III do artigo 20 da lei 101/2000, nos últimos 12 meses conforme tabela abaixo:

Previsão total para o exercício de 2019, cfe. Parecer Contábil n° 214/2019.	R\$ 56.129.575,51
valor com a alteração do art. 88	R\$ 40.634,60
Previsão total para o exercício de 2019	R\$ 56.170.210,11
Receita Corrente Líquida até junho de 2019	R\$ 120.200.366,17
Previsão do percentual de gasto com pessoal 2019	46,73%

Considerando o índice inflacionário mais crescimento vegetativo da folha para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, de 7% a.a.;

Considerando Receita Corrente Líquida (RCL), no valor de R\$ 120.200.366,17, apurada até o 3° Bimestre 2019, Relatório Resumido de Execução Orçamentária;

Considerando tabela de estimativa de gastos com folha de pagamento, e a evolução da R.C.L. para o exercício de 2019, e os dois subsequentes;

Descrição	2019	2020	2021
Previsão Receita Corrente Líquida (10,75% média a.a)	120.200.366,17	130.790.018,43	141.266.298,91
Previsão Despesa com Pessoal	56.170.210,11	60.663.826,92	64.910.294,80
Previsão percentual com folha	46,73%	46,38%	45,95%

Considerando crescimento médio da Receita Corrente Líquida (RCL), de 10,75%, aa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Considerando que para execução e aumento da despesa de pessoal deverão ser respeitados os limites dos artigos 20, 22 da LRF;

Considerando que a previsão da folha para o exercício de 2019, ficará em **46,73%**, da previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019, no valor **R\$ 120.200.366,17**, dentro dos limites legais, parágrafo único do art. 22 da LRF – 51,30% e do incisos I, II e III, art. 20 da LRF- 54%, no corrente exercício.

Considerando que os recursos para suprir as despesas com folha de pagamento para o exercício de 2019, deverão ser suplementados nas dotações 33190.

Diante das considerações apresentadas

Parecer Favorável

S.M.J.

Itapoá, 06 de Setembro de 2019

João Garcia de Souza

CRC SC-024735/0-7